



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 42/2017
PARECER Nº. 53/2017

O Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito especial no valor total R\$ 110.504,94 (cento e dez mil, quinhentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), para a Câmara Municipal.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido crédito adicional Especial, o Poder Executivo, autor, indica que se refere a transposição entres ficha orçamentárias dentro do orçamento da Câmara Municipal, conforme Exposições de Motivos assinado pelo senhor Prefeito Municipal.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei n 4.320 de 17 de março de 1.964.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.



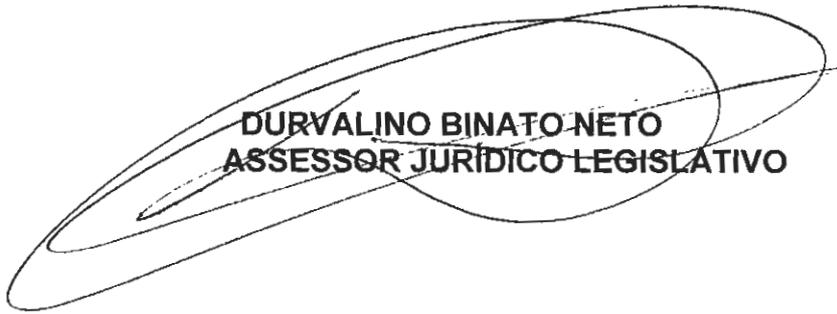
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 16 de maio de 2017.



DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO